



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PORTARIA Nº 002/2026

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Ipameri, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa para o encerramento e início do exercício legislativo, bem como o período de menor demanda institucional no início do ano;

CONSIDERANDO que é prerrogativa da administração pública estabelecer, mediante ato próprio, férias coletivas quando tal medida se mostrar mais eficiente e condizente com o interesse público;

CONSIDERANDO que os servidores ocupantes de cargos em comissão possuem regime jurídico específico, sendo possível a adoção de férias coletivas conforme o interesse da Administração e a conveniência administrativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas aos servidores ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Ipameri, no período de 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026, conforme abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo
Rodrigo Rocha Madeira	[REDACTED]	Assessor Especial de Gestão
Everlenne Fernandes Ferreira	[REDACTED]	Ass. Esp. de Compras, Almoz., Manuten. e Cons.
Manoel Pareja Filho	[REDACTED]	Assessor Especial da Escola do Legislativo
Duanne Rodrigues de Oliveira	[REDACTED]	Assessora Especial de Patrimônio e Articulação
Daniel Rodrigues Margues	[REDACTED]	Chefe Especial da Presidência
Aline Moreira Dias	[REDACTED]	Assessora Parlamentar
Luiz Gustavo Florindo Inácio	[REDACTED]	Coordenador Transportes



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Adriana dos Santos Carneiro		Assessora Parlamentar
Rômulo Ribeiro Silva		Coordenador de Licitação e Contrato
Elita da Silva		Assessora Administrativa
Marli Rosa Vaz dos Santos		Assessora Financeira
Fernanda Santana Martins da Silva		Assessora Financeira
Isabella de Cássia Carneiro Rosa		Chefe de Gabinete
Uyara Ribeiro da Silva		Chefe de Gabinete
Sauany de Aguiar Sousa		Chefe de Gabinete
Simone Troncha Dias		Chefe de Gabinete
Juliana de Sousa Barbosa		Chefe de Gabinete
Franciele Silvestre Silva		Chefe de Gabinete
Eleonilda Martins Pacheco		Chefe de Gabinete
Larissa de Jesus Leles Ferreira		Chefe de Gabinete
Maria de Lourdes José do Prado		Chefe de Gabinete
Gustavo Estrela Seabra		Coordenador de Licitação e Contratos
Danite Freitas dos Santos		Assessora Parlamentar
Elita Inácio Cândido		Assessora Administrativa
Janete Aparecida do Nascimento		Assessora Parlamentar
Lindomar Feitosa		Assessor Parlamentar
Gleidiane Rufino Alves		Assessora Parlamentar
Jesus Pereira da Silva		Assessora Parlamentar
Vania Lucas Pereira		Assessora Administrativa
Mara de Almeida da Silva		Assessora Parlamentar
Deusmi José Pires		Chefe de Gabinete
Emanuelle Marta dos Santos		Assessora Parlamentar
Edir José da Silva Junior		Assessor Parlamentar
Larissa dos Santos Fonseca		Assessora Parlamentar
Marcus Vinicius Borges de Lima		Assessor Parlamentar
Rafael da Silveira		Assessor Parlamentar
Wlara Alves Brandão		Assessora Parlamentar
Jessica dos Santos Melo		Assessora Parlamentar
Horacio Carlos Daher de Faria		Assessor Jurídico de Atos Administrativos
Bruna de Souza Martins Borges		Assessora Parlamentar

Art. 2º - Durante o período estabelecido no artigo anterior, permanecerão em funcionamento apenas os serviços considerados essenciais, definidos pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º - A Secretaria Administrativa deverá adotar todas as providências necessárias para o devido registro das férias coletivas, comunicação interna e organização das escalas de serviços essenciais eventualmente mantidos.

Art. 4º - Eventuais situações excepcionais deverão ser previamente justificadas e submetidas à apreciação da Presidência, que decidirá conforme o interesse público.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.


Alisson Rosa
Presidente do Poder Legislativo

CERTIFICO que o referido documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 05 01 2026


Assinatura

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo